

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202002/0490

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Castanheira de Pêra e Coentral

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: Posição remuneratória 4.^a a que corresponde o nível remuneratório 4.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Desempenho das funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, caracterizando-se, designadamente, por proceder à abertura e aterro de sepulturas e ao depósito e levantamento de restos mortais; cuidar do setor dos cemitérios que lhe está distribuído; cultivar flores, árvores e outras plantas, bem como efetuar todas as operações inerentes ao desenvolvimento das mesmas no sentido de assegurar o seu normal crescimento; sachar; regar em parques ou jardins públicos; podar; mondar; adubar; proceder à limpeza de arruamentos que lhe estão atribuídos e à manutenção de infraestruturas e serviços gerais.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 28/11/2019

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Castanheira de Pêra e Coentral	1	Rua Silva Bernardes, N.º 2		3280044 CASTANHEIRA DE PÊRA	Leiria	Castanheira de Pêra

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: U F de Cast^a de Pera e Coentral, Rua Silva Bernardes, n.º 2, 3280-044
Castanheira de Pera

Contacto: 236434306

Data Publicitação: 2020-02-18

Data Limite: 2020-03-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série de 18 de fevereiro de 2020 - Aviso (extrato) n.º 2750/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1 – Identificação do ato — Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada Portaria, torna-se público que, na sequência de deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 28/11/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação de aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal desta Freguesia. 2 - Validade -O procedimento concursal é válido para o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para as vagas que eventualmente venham a verificar-se no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria supra identificada. 3 - No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, a qual declarou que ainda não tem qualquer Comissão criada. 4 - Local de trabalho - Área da circunscrição geográfica da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral. 5 - Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar – desempenho das funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, caracterizando-se, designadamente, por proceder à abertura e aterro de sepulturas e ao depósito e levantamento de restos mortais; cuidar do setor dos cemitérios que lhe está distribuído; cultivar flores, árvores e outras plantas, bem como efetuar todas as operações inerentes ao desenvolvimento das mesmas no sentido de assegurar o seu normal crescimento; sachar; regar em parques ou jardins públicos; podar;

mondar; adubar; proceder à limpeza de arruamentos que lhe estão atribuídos e à manutenção de infraestruturas e serviços gerais. 6 - Âmbito do recrutamento e requisitos de admissão: 6.1 - O recrutamento opera-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos (n.º 3 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP). Caso da aplicação do princípio que antecede resulte a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, o recrutamento opera-se, a título excecional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, de entre candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme consta da deliberação do órgão executivo, tomada em reunião de 28/11/2019; 6.2 – Os candidatos têm de reunir até ao último dia do prazo de candidatura, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.3 - Nível habilitacional - Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 8 - Forma de apresentação das candidaturas - A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo, disponível na Página Oficial da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral, em <http://uf-castanheira-coentral.pt> (Procedimentos concursais 2020), sendo entregues pessoalmente no Edifício sede, no horário normal de expediente, sito na Rua Silva Bernardes, n.º 2, 3280-044 Castanheira de Pera, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas. 8.1 — O formulário de candidatura deverá, sob pena de exclusão, estar devidamente preenchido e conter a identificação expressa do procedimento concursal, através do número, data e série do Diário da República, número do respetivo aviso ou do código de oferta na Bolsa de Emprego Público em que o procedimento foi publicado. 8.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.3 – Documentos que deverão acompanhar a candidatura, sob pena de exclusão: 8.3.1 - A candidatura por parte de candidato já vinculado e candidato em regime de requalificação, deverá ser acompanhada de: a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual devem constar designadamente, as habilitações literárias, a formação profissional, com indicação das funções que exerce e/ou exerceu e respetivos períodos de duração e atividades relevantes na área para a qual o procedimento é aberto; b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, a posição e nível remuneratórios em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa ou ocupou e desde quando e/ou em que período, bem como as últimas 3 menções de avaliação de desempenho. Caso o trabalhador não tenha sido objeto de avaliação, deve entregar declaração justificativa da não atribuição da respetiva avaliação de desempenho; c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; d) Fotocópias legíveis dos certificados das ações de formação profissional realizadas; e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados. 8.3.2 - A candidatura por parte de candidato sem qualquer vínculo de emprego público deverá ser acompanhada dos documentos constantes das alíneas c) e e) do ponto 8.3.1. 9 - Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de março, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção. 10 - Métodos de seleção a utilizar nos termos do artigo 36.º da LTFP conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria: 10.1 – Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadora do posto de

trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, bem como para os candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto quando afastados por escrito, os métodos de seleção serão Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), os quais serão complementados com o método Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 10.1.1 - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; formação profissional; experiência profissional; avaliação de desempenho. 10.1.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 10.1.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: experiência profissional; capacidade de comunicação; relacionamento interpessoal; atitude; motivação e disponibilidade. 10.2 - Os restantes candidatos realizarão os métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 10.2.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Esta prova consistirá na realização de tarefas relacionadas com o perfil de competências do posto de trabalho a que se destina o procedimento concursal, mais concretamente, a manutenção de espaços verdes/públicos e operações de limpeza, será de realização individual e terá a duração máxima de 20 minutos. Nesta prova serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: perceção e compreensão das tarefas; qualidade de realização das tarefas; celeridade na execução das tarefas; grau de conhecimentos técnicos demonstrados na execução das tarefas. 10.2.2 — A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 10.2.3 — Entrevista profissional de seleção, conforme descrição constante do ponto 10.1.3 supra. 10.3 – Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no artigo 9.º da Portaria. 11 - Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 12 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, que será afixada na vitrine do edifício sede da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral, e disponibilizada na sua Página oficial. 13 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção nos termos do artigo 10.º da Portaria. 14 — Valoração final – A valoração final (VF) dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: Para os candidatos referidos no ponto 10.1 do presente aviso: $VF=(AC \times 45\%)+(EAC \times 25\%)+(EPS \times 30\%)$; Para os restantes candidatos: $VF=(PPC \times 45\%)+(AP \times 25\%)+(EPS \times 30\%)$. 15 — Exclusão de candidatos - Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 22.º da Portaria. 16 - Lista unitária de ordenação final - Após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada na vitrine do edifício sede da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral e disponibilizada na sua Página Oficial, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 17 – Acesso às atas - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Página Oficial da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral. 18 — Composição e identificação do júri: Presidente – Bernardina Pais de Macedo, Chefe de Divisão do Município de Castanheira de Pera; Vogais efetivos - Rui Manuel de Almeida e Silva, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Castanheira de Pera, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Donzília Maria de Sousa Mendes, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral; Vogais suplentes – João Pedro Farinha Pegado, Técnico Superior e Paulo Manuel Janine Simões, Encarregado Operacional, ambos do Mapa de Pessoal do Município de Castanheira de Pera. O

júri referido será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho que vier a resultar do presente procedimento concursal. 19 — Posicionamento remuneratório — Será objeto de negociação, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 4.ª, a que corresponde o nível remuneratório 4.º da carreira/categoria de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro a que corresponde o montante de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos). 20 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Castanheira de Pera, 28 de janeiro de 2020. O Presidente da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral, José Manuel Almeida Lourenço

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: